



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

Campinas, 13 de setembro de 2021.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TERMO: Nota Técnica

FEITO: Pedido de Esclarecimento

REFERÊNCIA: Edital do Pregão eletrônico n.º 01/2021

PROCESSO: **CAMPREV.2021.00001138-78**

I – DAS PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1- R2 Digital ou SIP Trunk e faixa de numeração DDR, e linhas analógicas destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão eletrônico n.º 01/2021 foi publicado no dia 0de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município, bem como no site do CAMPREV com a data de abertura do certame marcada para o dia 23 de setembro de 2023, as 09h30.

1.3. No dia 12 de setembro 2021, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão eletrônico nº 01/2021, encaminhado, via correspondência eletrônica, pelo senhor Marcello Gamito Mendes, Gerente de Negócios, em nome da empresa Telefônica Brasil S/A.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

6.4.5. Se vencedora, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a documentação de habilitação original, bem como a Proposta Comercial Escrita (modelo **ANEXO I-A**), com os valores readequados, de acordo com o preço negociado no pregão;

*****Quanto ao envio das vias físicas, visto que apresentaremos documentação com autenticação digital. Entendemos que os documentos apresentados e que forem produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil (autenticação digital com código para verificação e QR Code), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ficam dispensados do envio em papel. Nosso entendimento está correto?**

[Resposta: Sim. Está correto. Nesse caso fica dispensado.](#)

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, bem como a proposta original assinada (nos termos do **ANEXO I-A**) deverão ser apresentados no Setor de Compras, sito na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401–Parque Itália – Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

7.16. Após o encerramento da Sessão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar os **originais, cópia autenticada por Cartório** ou por **publicação de órgãos da imprensa oficial** ou **comprovantes extraídos via internet** (sujeitos estes a verificação da validade) dos documentos apresentados para fins de habilitação, bem como a Proposta Escrita original, para o Setor de Compras – CAMPREV, sito na **Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália– CEP 13.036-210 – CAMPINAS – SP.**

*****Quanto ao envio das vias físicas, visto que apresentaremos documentação com autenticação digital. Entendemos que os documentos apresentados e que forem produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil (autenticação digital com código para verificação e QR Code), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ficam dispensados do envio em papel. Nosso entendimento está correto?**

[Resposta: Sim. Está correto. Nesse caso fica dispensado.](#)

10.1. A empresa licitante **poderá** enviar um Representante Legal, para a visita técnica no local e para dirimir possíveis questionamentos/dúvidas sobre os métodos de execução descritos neste Termo de Referência. Não podendo ser alegado desconhecimento das instalações em hipótese alguma, e sendo responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução do serviço.

10.2 Após a visita técnica, será entregue à empresa o ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA, cujo documento comprovará que a empresa efetuou a referida vistoria.

10.3 O ATESTADO DE VISTORIA: a empresa que receber o atestado de visita deverá incluir na documentação de HABILITAÇÃO.

10.3.1 O agendamento da visita deverá ser realizado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas, pelo telefone (19) 3731-4506 ou e-mail: camprev.compras@campinas.sp.gov.br,

10.3.2 A visita para vistoria técnica dos locais poderá ser realizada até o dia anterior da data da sessão licitatória.

***** Entendemos que a visita é facultativa, sendo obrigatória apresentar declaração, independentemente de ter realizado ou não a visita. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: A visita é facultativa. Caso não seja efetuada a visita deverá apresentar a declaração assinalando a opção que segue abaixo, conforme Anexo I-B

"() Declaramos que a empresa não efetuou a visita técnica no local onde serão estabelecidos os postos de portaria/controle de acesso, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

ANEXO I-B - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*****Favor informar se não realizar vistoria técnica, fica dispensado o preenchimento do documento. Estamos certos do nosso entendimento?**

Resposta: É necessário apresentar a Declaração, mesmo que não tenha realizado a visita. Neste caso deverá assinalar a segunda opção da declaração, conforme segue abaixo

"() Declaramos que a empresa não efetuou a visita técnica no local onde serão estabelecidos os postos de portaria/controle de acesso, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

**Giancarla F. G. Tomaz
Pregoeira
CAMPREV**